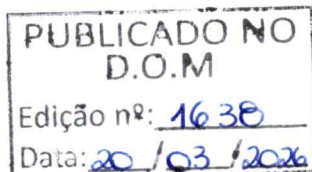




Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.697, DE 20 DE MARÇO DE 2026



"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

KAUÂN BERTO SOUSA SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 62, §3º, incisos II e IV da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 2.190.460,00 (dois milhões, cento e noventa mil e quatrocentos e sessenta reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de permuta:

Dotação	Crédito adicional	Dotação	Anulação de Dotação	Valor
	Funcional Programática		Funcional Programática	
449	02.11.02 10.302 0013 2025 3.3.90.36.00 01.310.0000	450	02.11.02 10.302 0013 2025 3.3.90.39.00 01.310.0000	396.000,00
439	02.11.02 10.302 0013 2025 3.3.50.39.00 01.310.0000	450	02.11.02 10.302 0013 2025 3.3.90.39.00 01.310.0000	1.700.000,00
607	02.12.02 08.244 0006 2040 3.3.50.39.00 05.500.0041	613	02.12.02 08.244 0006 2040 3.3.90.39.00 05.500.0041	43.000,00
671	02.12.04 08.243 0006 2046 3.3.90.39.00 03.110.0000	669	02.12.04 08.243 0006 2046 3.3.90.30.00 03.110.0000	50.000,00
909	02.18.01 18.541 0010 2061 3.3.90.30.00 01.110.0000	908	02.18.01 18.541 0010 2061 3.3.50.39.00 01.110.0000	1.460,00

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 464.000,00 (quatrocentos e sessenta e quatro mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de transposição:

Dotação	Crédito adicional	Dotação	Anulação de Dotação	Valor
	Funcional Programática		Funcional Programática	
44	02.03.01 04.123 0002 2001 3.3.90.93.00 01.110.0000	52	02.03.01 28.843 0000 0002 3.2.90.21.00 01.110.0000	150.000,00
191	02.09.03 12.365 0007 1003 3.3.90.39.00 01.210.0000	211	02.09.03 12.365 0007 2007 3.3.90.39.00 01.210.0000	32.500,00
191	02.09.03 12.365 0007 1003 3.3.90.39.00 01.210.0000	241	02.09.03 12.365 0007 2009 3.3.90.39.00 01.210.0000	32.500,00
644	02.12.02 08.244 0006 2042 3.3.90.48.00 01.110.0000	625	02.12.02 08.244 0006 2041 3.3.71.70.00 01.110.0000	7.000,00
652	02.12.03 08.241 0006 2045 3.3.50.39.00 01.110.0000	605	02.12.02 08.244 0006 2040 3.3.50.39.00 01.110.0000	241.000,00



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.697/2026 - Fls. 2

909	02.18.01 18.541 0010 2061 3.3.90.30.00 01.110.0000	902	02.18.01 18.122 0002 2001 3.3.90.30.00 01.110.0000	1.000,00
-----	---	-----	---	----------

Art. 3º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 2.650.000,00 (dois milhões, seiscentos e cinquenta mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de excesso de arrecadação:

	Crédito adicional		Excesso de Arrecadação	
Dotação	Funcional Programática			Valor
380	02.11.02 10.301 0013 2021 3.3.90.39.00 05.301.0012	337	1.7.1.3.50.1.1.13.00.00 Incremento ao Custeio PAP - Proposta 63000720058202500	1.000.000,00
373	02.11.02 10.301 0013 2021 3.3.90.30.00 05.301.0012	337	1.7.1.3.50.1.1.13.00.00 Incremento ao Custeio PAP - Proposta 63000720058202500	200.000,00
452	02.11.02 10.302 0013 2025 3.3.90.39.00 05.302.0001	180	1.7.1.3.50.2.1.01.00.00 Atenção Média e Alta Complexidade	1.300.000,00
445	02.11.02 10.302 0013 2025 3.3.90.30.00 05.302.0001	180	1.7.1.3.50.2.1.01.00.00 Atenção Média e Alta Complexidade	150.000,00

Art. 4º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 232.350,07 (duzentos e trinta e dois mil, trezentos e cinquenta reais e sete centavos), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de superávit financeiro das contas correntes da Caixa Econômica Federal – 573.493.012-8, 575.216.645-0 e Banco do Brasil – 23.735-3:

	Crédito adicional		Superávit Financeiro	
Dotação	Funcional Programática			Valor
373	02.11.02 10.301 0013 2021 3.3.90.30.00 05.301.0008		05.301.0008 Incremento PAP-Emenda Parlamentar 90320007 Rui Falcão - Proposta 36000714825202500	200.000,00
597	02.12.02 08.244 0006 2038 3.3.90.39.00 05.500.0011		05.500.0011 FMAS-Bolsa Família	12.350,07
666	02.12.03 08.241 0006 2045 4.4.90.52.00 03.510.0000		03.510.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	20.000,00

Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 20 de março de 2026.

KAUÂN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.697/2026 - Fls. 3

MICHAEL CAMPOS CUNHA
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo